Acto nº 205, de 20 de Novembro de 1928

Promulga a Lei do Conselho que autorisa o Executivo a contrahir um emprestimo.

O Cel. Attilano Machado, Intendente Municipal de Erechim, etc.

Faz saber, na conformidade do que lhe faculta o inciso 23º do Art. 16 da Lei Organica, que o Conselho Municipal decretou e elle promulga o seguinte:

"Lei nº 41

O Conselho Municipal de Erechim, no uso de suas attribuições legaes,

Decreta:

Art. 1º Fica o Intendente autorisado a contrahir um emprestimo até o maximo de mil Contos de reis

(1:000:000$000) ou seu equivalente em ouro, cujo producto será applicado no pagamento da divida passiva do municipio, nas construcções do novo predio para a Intendencia Municipal, do matadouro publico, na Villa, das sargetas e cordões das calçadas lateraes nas ruas da Villa e sédes distrutaes cujo desenvolvimento isso requerer, de estradas e fontes no interior do municipio, bem como na execução de outros melhoramentos, - pelo prazo, juros e condições que se estipularem.

Art. 2º Fica o Intendente igualmente autorisado a dar em garantia do emprestimo as rendas do municipio que forem julgadas necessarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Enchim em Bôa Vista, 17 de Novembro de 1928.

(assignados) Ernesto Pagnonelli
Theodoro Tedesco
José Tronchiado
Mathias Lorenzon
Guilherme Seger
Arioval do Domingues
Ataulpho F. Alvares
João Pereira

Manda, portanto, á todas as au-

toridades e funccionarios a quem o conhecimento e execução da referida sentença, que a cumpram e façam cumprir tão exactamente como nella se contem e declara.

Intendencia Municipal de Encruzilhada em Boa Vista, 20 de Novembro de 1928.

Attilano Machado
Juiz de Direito